



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



LEI N.º 1506 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUAN ALEX TESTONI, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 47.037,16 (quarenta e sete mil, trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - A despesa correrá conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0029.2.049 – Assistência de Pessoas Idosas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. 19 523,65

08.243.0033.2.052 – Desenvolvimento do Programa PETI

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. 20 6.139,90

08.243.0035.2.054 – Desenvolvimento do Programa Sentinela

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. 20 11.164,04

08.244.0038.2.060 – Assistência ao PAIF

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R. 19 29.209,57

Total Geral 47.037,16

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial, serão provenientes de anulação de dotação conforme, classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0033.2.052 – Desenvolvimento do Programa PETI

3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes F.R. 20 17.303,94

08.243.0034.2.053 – Manutenção das Creches

3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. 19 29.733,22

Total Geral 47.037,16

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 02 de Dezembro de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito